

PARECER Nº 013/2021

APROVADO
Em 26/03/2021
[Assinatura]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/1994.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Resolução de nº 003/2021, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada propõe a alteração da Resolução nº 002/1994 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Resolução em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Devido a sua natureza, o processo legislativo é dinâmico. O Projeto de Resolução em análise, torna obrigatória a disponibilização da ata aos Vereadores no prazo de 24 horas antes do início da sessão em que esta será discutida. Oferecendo, assim, celeridade e eficiência aos trabalhos, já que durante a sessão a leitura será dispensada passando somente para a sua discussão e votação.

Além disso, revoga o art. 92 da Resolução nº 002/1994 que, inconstitucionalmente, em sentido contrário à transparência pública, previa que a disponibilização da ata somente seria liberada aos Vereadores mediante requerimento aprovado por maioria absoluta.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Resolução ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Resolução de nº 003/2021, de autoria da Mesa Diretoria desta Casa.

É o Parecer.

Amontada - CE., 10 de março de 2021.

Valdemir Marques Chaves
Valdemir Marques Chaves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

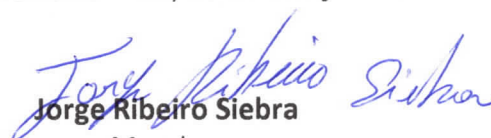
E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 003/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 10 de março de 2021.

Robério Albano de Meneses
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Robério Albano de Meneses Presidente	[] A favor	[] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	[] A favor	[] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	[<input checked="" type="checkbox"/>] A favor	[] Contra